



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.204

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
SEMSPC	4
IPMT	4
SEMAG	4
SEINFRA.....	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.412, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a criação de novas Ações Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.992.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), a criação de Dotação Orçamentária, de Elementos de Despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos das seguintes leis: Lei Nº 2.352/2024, de 15/07/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025; Lei Nº 2.362/2024, de 26/12/2024, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025; e Lei Nº 2.233/2022, de 03/01/2022, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, criando:

§ 1º. No Órgão 53.00 – Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, no Programa 1001 – Gerir, Administrar e Governar, a Ação 2239 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social, e;

§ 2º. No Órgão 55.00 – Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Programa 1001 – Gerir, Administrar e Governar, a Ação 2240 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitações;

§ 3º. No Órgão 56.00 – Superintendência de Iluminação Municipal Pública, no Programa 1001 – Gerir, Administrar e Governar, a Ação 2250 – Manutenção da Superintendência de Iluminação Municipal Pública;

§ 4º. No Órgão 52.00 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMTTM, no Programa 1001 – Gerir, Administrar e Governar, a Ação 2260 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMTTM;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao vigente orçamento, na modalidade crédito especial no valor de R\$ 28.992.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Orçamentário-----R\$ 4.272.000,00

Órgão: 53 – Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM

Projeto/Atividade: 04.131.1001.2239.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 3.997.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 1.320.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 363.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 2.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 10.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 04.131.1001.2174.0000 – Realização de Festividades Cívicas e Solenes

Fonte de Recursos: 1.501.00.0 – Outros Recursos Não vinculados

Dotação Orçamentária-----R\$ 275.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 275.000,00

Crédito Orçamentário-----R\$ 192.000,00

Órgão: 54 – Ouvidoria Geral do Município

Unidade: 00 – Ouvidoria Geral do Município

Projeto/Atividade: 04.124.1010.2033.0000 – Manutenção da Ouvidoria Geral do Município

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 192.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 3.000,00

Crédito Orçamentário-----R\$ 1.200.000,00

Órgão: 55 – Comissão Permanente de Licitações

Unidade: 00 – Comissão Permanente de Licitações

Projeto/Atividade: 04.122.1001.2240.0000 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitações

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 1.200.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 990.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 132.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 14.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 36.000,00

Crédito Orçamentário-----R\$ 19.000.000,00

Órgão: 56 – Superintendência de Iluminação Municipal Pública

Unidade: 00 – Superintendência de Iluminação Municipal Pública

Projeto/Atividade: 25.122.1001.2250.0000 – Manutenção da Superintendência de Iluminação Municipal Pública

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 2.212.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 1.100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 300.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado -R\$ 600.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 90.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 25.752.1011.1044.0000 – Instalação, Melhoramento, Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética da Rede de Iluminação Pública.

Fonte de Recursos: 1.751.00.0 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Dotação Orçamentária-----R\$ 2.720.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 1.620.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 1.100.000,00

Projeto/Atividade: 25.752.1011.2056.0000 – Instalação, Melhoramento, Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recursos: 1.751.00.0 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Dotação Orçamentária-----R\$ 14.068.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 9.200.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 4.800.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 50.000,00

Crédito Orçamentário-----R\$ 50.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Projeto/Atividade: 14.422.1013.2166.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 50.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 13.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 36.000,00

Crédito Orçamentário-----R\$ 4.278.000,00

Órgão: 52 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

Projeto/Atividade: 26.122.1001.2260.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos



Dotação Orçamentária-----R\$ 4.173.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 2.800.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 156.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 4.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 196.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar--R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 150.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra -----R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 500.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade: 26.782.1001.2065.0000 – Manutenção do Terminal Rodoviário
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 105.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

Art. 3º. A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Projeto de Lei, se dará pela anulação das dotações orçamentárias das seguintes ações:

ANULAÇÃO -----R\$ 4.272.000,00

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Coordenação Geral de Comunicação Social – COGECOM

Projeto/Atividade: 04.131.1001.2029.0000 – Manutenção da Coordenação Geral de Comunicação

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 3.997.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 1.320.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 363.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 10.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 2.200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 04.131.1001.2174.0000 – Realização de Festividades Cívicas e Solenes

Fonte de Recursos: 1.501.00.0 – Outros Recursos Não vinculados

Dotação Orçamentária-----R\$ 275.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 275.000,00

ANULAÇÃO -----R\$ 192.000,00

Órgão: 04 – Controladoria Geral do Município – CGM

Unidade: 01 – Controladoria Geral do Município – CGM

Projeto/Atividade: 04.124.1010.2032.0000 – Manutenção da Controladoria Geral

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 180.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 04.124.1001.2033.0000 – Manutenção da Ouvidoria Geral do Município

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 12.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 3.000,00

ANULAÇÃO -----R\$ 1.200.000,00

Órgão: 06 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Coordenação Geral de Licitações do Munic. De Timon - CGCL

Projeto/Atividade: 04.122.1001.2039.0000 – Manut. da Coord. Geral de Cont. de Licit. Púb. do Mun. de Timon

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 1.200.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 990.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 132.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 14.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar--R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 36.000,00

ANULAÇÃO -----R\$ 19.000.000,00

Órgão: 11 – Sec. Munic. de Obras e Infraestruturas – SEINFRA

Unidade: 02 – Departamento de Iluminação Pública – DEMIP

Projeto/Atividade: 25.122.1001.2055.0000 – Manutenção da Superintendência de Iluminação Municipal Pública

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 2.212.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 1.100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 300.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado--R\$ 600.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 90.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 25.752.1011.1044.0000 – Instalação, Melhoramento, Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recursos: 1.751.00.0 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Dotação Orçamentária-----R\$ 2.720.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 1.620.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 1.100.000,00

Projeto/Atividade: 25.752.1011.2056.0000 – Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recursos: 1.751.00.0 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Dotação Orçamentária-----R\$ 14.068.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 9.200.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 4.800.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 50.000,00

ANULAÇÃO -----R\$ 50.000,00

Órgão: 12 – Sec. Munic. de Direitos Humanos e Cidadania – SEMDHC

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Projeto/Atividade: 14.422.1013.2166.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 50.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 13.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 36.000,00

Anulação-----R\$ 4.278.000,00

Órgão: 52 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTRANS

Unidade: 01 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTRANS

Projeto/Atividade: 26.122.1001.2230.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 4.173.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 2.800.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 156.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 4.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 150.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra -----R\$ 130.000,00



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 500.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 100.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Projeto/Atividade: 26.782.1001.2065.0000 – Manutenção do Terminal Rodoviário

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária: -----R\$ 105.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 80.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de Julho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMSCP

PORTARIA Nº 48, DE 15 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 013/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 013/2025** que tem como objeto: Aquisição e instalação de giroflex (barra de luz intermitente) em viatura oficial da Guarda Municipal de Timon, com o objetivo de garantir a sinalização visual adequada em operações de patrulhamento e emergência.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
DEUSAMAR SILVA DA ROCHA	9220922	GESTOR
JOÃO PEDRO DE SOUZA FARIAS	9222378	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de Julho de 2025.

IPMT

PORTARIA Nº 039/2025-IPMT

DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº003/2021, da Empresa **3IT CONSULTORIA LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (GESTOR)	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (FISCAL)	6835-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito a Portaria nº 036/2025 anterior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 040/2025-IPMT

DE 15 de julho DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 001/2024, da Empresa **A.O.S. SOFTWARE LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Tainá Silva Rodrigues Santos (Fiscal)	91180-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2025.

SEMAG

PORTARIA Nº 038/2025 – GAB.SEC.

TIMON-MA, 15 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2057/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 90 dias (03 meses) de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor efetivo BENAVENTO JOSÉ SANTIAGO NETO, matrícula nº 9216850, Tecnólogo em Geoprocessamento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (1º quinquênio), com início a partir de 01/08/2025 a 29/10/2025, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Timon-MA, 15 de julho de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portaria nº 033/2025-GP

SEINFRA

PORTARIA Nº 36/2025 – SEINFRA

Timon, 15 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 011/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Luís Felipe Medeiros Costa	9221277
FISCAL DO CONTRATO	Juliana Bezerra Lima	129137

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 15.07.2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2024 por meio do Pregão Eletrônico nº 091/2023.

Interessado: Município de Timon/ MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO- SEMEDESTT.

Ato: Ratificação e homologação do processo administrativo nº 1316/2025-SEMEDESTT, concernente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2024, cujo objeto se refere à aquisição de materiais de expediente e escritório para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Do Turismo, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **FL SAMPAIO DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.397/0001-21, garantindo a continuidade da execução dos serviços administrativos da SEMEDESTT, em conformidade com os princípios da administração pública.

Assinatura: 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 013/2025 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 1782/2025 – SEMSPC.

Dispensa de Licitação: 004/2025

Fundamentação Legal: art. 75, inc. II, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição e instalação de giroflex (barra de luz intermitente) em viatura oficial da Guarda Municipal de Timon, com o objetivo de garantir a sinalização visual adequada em operações de patrulhamento e emergência.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: S G L BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.926.620/0001-94.

Valor total: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 15 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 011/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2048/2025

Fundamentação legal: art. 74, inciso III da Lei 14.133/21

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: IOC Capacitação Ltda

CNPJ da contratada: 10.825.457/0001-99

Objeto: Contratação de curso de capacitação técnica especializada para dois servidores da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 -Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1.500

Valor do Contrato: R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)

Data da Assinatura: 15.07.2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº: 001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT

CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA.

ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO ENVOLVENDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, BACKUP MENSAL, OPERAÇÃO ASSISTIDA E CUSTOMIZAÇÃO DO MÓDULO DE PATROMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante por intermédio do servidor comissionado, Antônio Francisco Oliveira Lima portaria nº028/2023, que fica designado representante da Administração do IPMT nos termos do art. 67 da lei nº8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência ao CONTRATADO, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante por intermédio do servidor comissionado, Tainá Silva Rodrigues Santos, portaria nº068/2025, que fica designado representante da Administração do IPMT, nos termos do art. 67 da lei nº8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência ao CONTRATADO, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Timon-MA, 08 de julho de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Port. Nº 030/2025 - GP

Francimália Magalhães de Paiva Dias Sampaio

Representante Legal da Empresa

HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA.

CNPJ : 23.724.465/000-90



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.07.15 17:50:13 -03'00'